



**GABINETE DO VEREADOR ALYSSON PONTES – LÍDER DO PSD**

**PROJETO DE LEI Nº /2019, DE OUTUBRO DE 2019.**

**INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE  
CONSCIENTIZAÇÃO, SOBRE A ALERGIA  
ALIMENTAR.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas FAZ SABER, que o plenário aprovou a seguinte proposta de lei:**

**Art. 1º** Fica instituída, no município de Santarém, a Semana Municipal de Conscientização Sobre a Alergia Alimentar, a ser comemorada, anualmente, na Terceira semana do mês de maio.

**PARAGRAFO ÚNICO** – Serão realizadas palestras, eventos, simpósios sobre a importância do tratamento e de sua prevenção.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões, Plenário do Palácio Tapajós, em de outubro de 2019.

  
**ALYSSON PONTES**  
Vereador – PSD



## JUSTIFICATIVA

A alergia alimentar é definida como uma hipersensibilidade do organismo a algo ingerido, inalado ou tocado, gerando uma resposta do sistema imunológico, que vê como ameaça uma dada substância, no caso, um ou mais alimentos. As alergias alimentares são responsáveis por diversos tipos de reações, desde leves até graves, podendo, em casos extremos, levar à morte. Os alimentos que mais causam alergia alimentar são leite, soja, ovo, trigo, amendoim, oleaginosas, peixes e crustáceos, além do látex.

A alergia alimentar é um problema de saúde pública em crescimento no mundo todo e também no Brasil, onde a Associação Brasileira de Alergia e Imunologia (ASBAI) estima que a alergia alimentar afete cerca de 6% das crianças com menos de três anos de idade e 3,5% da população adulta. SF/18250.15870-72 Página 2 de 7 Parte integrante do Avulso do PLS nº 308 de 2018. 2 fc2018-03808 Recentemente, foram publicados dados preliminares sobre a incidência de anafilaxia (reação alérgica generalizada, abrupta e severa a uma determinada substância) no Brasil, resultantes de uma pesquisa realizada por Elaine Gagette e outros. Esses dados apontam uma prevalência aproximada de 6,2% sobre o conjunto da população, sendo a alergia alimentar a segunda causa de anafilaxia (logo atrás das reações a medicamentos).

Além do aumento da prevalência, vem sendo notado que as alergias têm persistido por mais tempo e que as reações têm sido cada vez mais graves, o que demanda maior atenção ao tema por parte do Estado e da sociedade como um todo. Uma vez diagnosticada a alergia alimentar, o paciente é orientado a não ter nenhum contato com o alimento ou substância que lhe causa reação. Assim, deve ter muita atenção, especialmente no momento de se alimentar, aplicando-se à leitura dos rótulos e mantendo cuidado redobrado no preparo dos alimentos. O convívio social também demanda atenção, especialmente durante a idade em que se frequentam berçários e escolas, onde há maior risco de contato acidental durante as refeições coletivas.

Quanto mais informação a população brasileira tiver sobre a alergia alimentar, maior e melhor será o acolhimento de quem convive com esse delicado tipo de desordem imunológica. Uma pessoa informada terá, por certo, mais condições de evitar a ocorrência de reações adversas pelo contato indesejado com o alimento ou alimentos aos quais tem alergia.

Em sua exposição, a nutricionista Renata Monteiro alertou sobre a importância do compartilhamento da responsabilidade com toda a sociedade quanto aos cuidados exigidos por pessoas que têm alergia alimentar, de modo que se garanta a inclusão social com segurança, sendo, nesse sentido, muito benéfica a criação da Semana de Conscientização sobre Alergia Alimentar.



Poder Legislativo  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
Av. Dr. Anysio Chaves, 1001 - Cep. 68030-290  
CNPJ nº 10.219.202/0001-82 SANTARÉM PA

É por tais razões que se conclui que a adoção de políticas públicas que visem a ampliar a conscientização sobre a alergia alimentar no Brasil está alinhada com a demanda daqueles que convivem com o problema; quanto mais conhecimento sobre essa condição, maior a possibilidade de os cidadãos e cidadãs que têm alergia alimentar poderem, com segurança, participar de todas as atividades do dia a dia.

Diante da relevância do tema, submetemos à apreciação dos Ilustres Pares este importante Projeto de Lei, que, aprovado, promoverá o debate, a informação e a conscientização sobre a questão apresentada.

Sala das Sessões, Plenário do Palácio Tapajós, em 10 de outubro de 2019.

  
**ALYSSON PONTES**  
Vereador - PSD